



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 7.563, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, por superávit financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.494 /2015 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, e Lei Municipal nº 7.518/2015 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

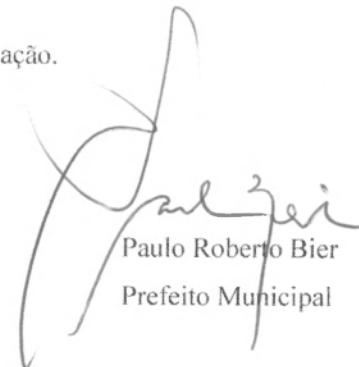
Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por superávit financeiro, no valor de R\$ 89.521,27 conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2206- Manutenção do Canil Municipal-Vig. Ambiental	
33.90.30-Material de Consumo-(591).....	R\$ 29.000,00
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física-(592).....	R\$ 10.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(593).....	R\$ 5.521,27
44.90.51-Obras e Instalações-(594).....	R\$ 5.000,00
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2212-Manutenção das Vigilâncias	
33.90.30-Material de Consumo-(606).....	R\$ 20.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(608).....	R\$ 20.000,00
Total.....	R\$ 89.521,27

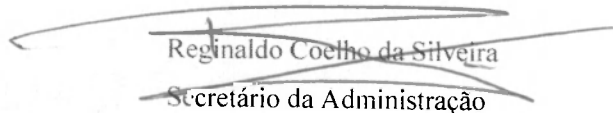
Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura dos créditos suplementares, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do recurso nº 4001-Outras Receitas Munic. Aplicadas em Saúde.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de fevereiro de 2016.


Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Reginaldo Coelho da Silveira
Secretário da Administração